

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUINTA, 07 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 512

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5122026615**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 92/2026	1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026	2
PORTARIA Nº082/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação PM-BAND nº 007/2026

Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Processo: Processo Administrativo PM - BAND Nº 976/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e dispositivos biométricos/eletrônicos, destinados ao funcionamento do Núcleo de Identificação do Município de Bandeirantes do Tocantins, abrangendo recursos necessários às atividades administrativas e à coleta de dados biométricos e assinaturas digitais.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77783-000, neste ato representado por seu atual prefeito, SR. **SAULO GONÇALVES BORGES**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 320.381 SSP/TO e inscrito no CPF n.º ***.***.321-53, residente e domiciliado na Rua João Francisco Antônio /QUADRA 46 /LOTE 24, Zona Urbana, Município de Bandeirantes do Tocantins - TO.

CONTRATADOS:

1. BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA, NOME FANTASIA: BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO, CNPJ: 18.637.326/0001-79, ENDEREÇO: RUA 66ª, Nº 2308, SETOR ARAGUAIA II, CEP: 77.760-000, CIDADE:

COLINAS DO TOCANTINS - TO, UF: TOCANTINS, CELULAR: (63) 98404-5945, E-MAIL: BORGESDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR;

2. STE TECNOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ Nº 32.502.095/0001-38, sediada na Rua São Pedro Qd 18, Lt 78, Setor São Miguel nº 1115, SL 01, na cidade de Araguaína, Estado Tocantins, CEP nº 77.817-260 por intermédio de seu representante legal o Senhor STENIO SOUSA FELIPE MARTINS, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o nº 780.454 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 010.890.511.07, residente e domiciliado Rua Maria Joaquina Qd 25, Lt 18, Setor Martins Jorge, nº 167, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. VALOR TOTAL: R\$ 18.368,96 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)

• BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA: R\$ 11.599,96

• STENIO SOUSA FELIPE MARTINS - STE TECNOLOGIA - ME: R\$ 6.769,00

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.005

ELEMENTO: 4.4.90.52

FICHA: 27

FONTES: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 17.911,57

PERCENTUAL: 97,51%

MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. mant.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 31

FONTES: 1.500.0000 Impostos não vinculados

VALOR: R\$ 457,39

PERCENTUAL: 2,49%

Ratificação: 07 de maio De 2026, pelo gestor,

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 92/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Aquisição de equipamentos de informática e dispositivos biométricos/eletrônicos, destinados ao funcionamento do Núcleo de Identificação do Município de Bandeirantes do Tocantins, abrangendo recursos necessários às atividades administrativas e à coleta de dados biométricos e assinaturas digitais.

O Presente Instrumento Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados pelo Núcleo de Identificação do Município de Bandeirantes do Tocantins, setor responsável pelo atendimento direto à população no que se refere à emissão de documentos de identificação civil e à coleta de dados biométricos.

O Núcleo de Identificação exerce função essencial para a efetivação de direitos fundamentais, uma vez que a documentação civil é requisito básico para o acesso a diversos serviços públicos, benefícios sociais e exercício da cidadania. Nesse sentido, a

adequada infraestrutura tecnológica constitui elemento indispensável para assegurar que os atendimentos sejam realizados de forma ágil, precisa e confiável.

Atualmente, observa-se que parte dos equipamentos utilizados encontra-se defasada tecnologicamente, apresentando limitações de desempenho, falhas recorrentes e desgaste natural decorrente do uso contínuo. Tal situação compromete a eficiência dos atendimentos, ocasionando lentidão nos processos, possíveis interrupções nos serviços, retrabalho e aumento no tempo de espera da população, além de impactar negativamente a qualidade das informações coletadas.

A aquisição de novos equipamentos de informática e dispositivos biométricos/eletrônicos torna-se, portanto, imprescindível para promover a modernização do ambiente de trabalho, possibilitando maior desempenho operacional, estabilidade dos sistemas utilizados e segurança no tratamento dos dados. Equipamentos atualizados contribuem para a redução de falhas técnicas, minimizam a necessidade de manutenções corretivas frequentes e garantem maior durabilidade e confiabilidade na execução das atividades.

Destaca-se, ainda, a necessidade de utilização de dispositivos específicos para a coleta biométrica e formalização digital de documentos, como leitores biométricos e pads de assinatura, os quais são fundamentais para assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica das informações coletadas, atendendo às exigências dos sistemas oficiais de identificação civil. A ausência ou inadequação desses equipamentos pode comprometer a execução das atividades do núcleo e inviabilizar procedimentos obrigatórios.

Adicionalmente, a presente aquisição visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, oferecendo ferramentas adequadas ao desempenho de suas funções, o que impacta diretamente na produtividade e na qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

Ressalta-se que a modernização da estrutura tecnológica do Núcleo de Identificação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, uma vez que busca otimizar recursos, melhorar a prestação dos serviços e atender de forma eficaz às demandas da população.

Dessa forma, a contratação proposta não se limita à simples aquisição de bens, mas configura-se como medida estratégica para o fortalecimento da infraestrutura administrativa, melhoria dos serviços públicos ofertados e garantia de atendimento digno, ágil e eficiente aos cidadãos do Município de Bandeirantes do Tocantins.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática e dispositivos biométricos/eletrônicos, destinados ao funcionamento do Núcleo de Identificação do Município de Bandeirantes do Tocantins, abrangendo recursos necessários às atividades administrativas e à coleta de dados biométricos e assinaturas digitais.

Art. 2º - ADJUDICA em favor das pessoas jurídicas as empresas **1. BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO LTDA**, NOME FANTASIA: BORGES DISTRIBUIDORA LOGISTICA E ATACADO, CNPJ: 18.637.326/0001-79, ENDEREÇO: RUA 66ª, N° 2308, SETOR ARAGUAIA II, CEP: 77.760-000, CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS - TO, UF: TOCANTINS, CELULAR: (63) 98404-5945, E-MAIL: BORGESDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR; e **STE TECNOLOGIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.502.095/0001-38, sediada na Rua São Pedro Qd 18, Lt 78, Setor São Miguel nº 1115, SL 01, na cidade de Araguaína, Estado Tocantins, CEP nº 77.817-260 por intermédio de seu representante legal o Senhor STENIO SOUSA FELIPE MARTINS, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o nº 780.454 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 010.890.511.07, residente e domiciliado Rua Maria Joaquina Qd 25, Lt 18, Setor Martins Jorge, nº 167, na cidade de Araguaína, Estado do

Tocantins, totalizando-se o valor total de **R\$ 18.368,96 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 07 de maio de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI N. 14.399/2022) - CICLO 2

A Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (N. 14.399/2022) é uma oportunidade histórica de reestruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Desse modo, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO, torna público o presente edital do Ciclo 2, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realizar premiação por trajetória passada e fomento cultural, conforme definido em consulta pública.

O proponente interessado (pessoa física e/ou jurídica do segmento cultural), deve realizar a inscrição online, para o e-mail pnab@bandeirantes.to.gov.br, entre os dias 07 e 17 de maio de 2026. O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente **INSCRIÇÃO EDITAL PNAB CICLO 2 + NOME DA CATEGORIA** (de acordo com Anexo I) e devem ser enviados todos os documentos que constam no edital, no item **COMO SE INSCREVER**.

O valor do edital é de **R\$39.694,93** (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), divididos entre as subcategorias de apoio descritas no **Anexo I** do referido edital.

O edital e anexos encontram-se na íntegra, no endereço eletrônico: www.bandeirantes.to.gov.br.

SAULO GONÇALVES Assinado de forma digital por
SAULO GONÇALVES
BORGES:852609321 BORGES:85260932153
53 Dades: 2026.05.07 09:39:01
0307
SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal





PORTARIA N°082/2026

DE 06 DE MAIO DE 2026

14.399/2022;

Cria o Comitê Gestor de Acompanhamento e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal n. 14.399/2022), Ciclo 2.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

O Prefeito Municipal de SAULO GONÇALVES BORGES, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

I - Um representante da Prefeitura:
Maria das Dores Ferreira da Silva Alves..... RG 612.337.491-53

COMUNICA:

II - Dois representantes da sociedade civil:
Rita de Cassia da Rocha Rodrigues.....RG 644.740.541-72
Érika Vanessa Alves Cardoso..... RG 131.121

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle, Fiscalização e Seleção de Projetos, da Política Nacional Aldir Blanc (*Lei Federal n. 14.399/2022*), *Ciclo 2*, cujos recursos serão destinados, após os trâmites legais via edital, para artistas (pessoas físicas e/ou jurídicas), residentes no município de Bandeirantes.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como cidadãos especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

I – Acompanhar os trabalhos realizados pela consultoria contratada, estabelecendo também diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na *Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB)*, na *Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura)*, no *Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB)*, no *Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)* e na *Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)*.

Art. 6º Os integrantes do Comitê Gestor e Fiscalização da Aplicação da Lei Aldir Blanc, não poderão receber os benefícios de que trata a Lei n. 14.399/2022, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

II – Por orientação da consultoria, seguir e/ou alterar, de forma justificada no relatório final, o plano de ação desenvolvido pelo município;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei n. 14.399/2022;

SAULO GONCALVES BORGES:85260932153
Assinado de forma digital por SAULO GONCALVES BORGES:85260932153
53
Data: 2026.05.07 09:47:29 -03'07'

SAULO GONÇALVES BORGES
Prefeito Municipal

IV – Analisar as inscrições do Edital da PNAB do município, aprová-los ou não, de acordo com os critérios do referido Edital.

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei n.



562337335117452678193190